

## Solicitação de Esclarecimentos nº 08

### **Mensagem recebida**

Enviado em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 18:53

Para: colic.pregao@iti.gov.br

Assunto: PE 5/2021 Questionamento

### **Esclarecimentos**

#### QUESTIONAMENTO 1

Prezados, apresentamos questionamento aos termos do edital Pe 5/2021 – VMWARE

O edital dispõe em seu texto sobre a exigência de apresentação de competências emitidas pela VMWARE, a saber:

- a) Virtualização de Servidores – Server Virtualization
- b) Gerenciamento de Operações – Management Operations;
- c) Continuidade de Negócios - Business Continuity;
- d) Master Services Competency - Data Center Virtualization
- e) Comprovante que a empresa faz parte do programa de parceria do fabricante da solução, através de carta ou certificado emitido pelo próprio fabricante da solução. Conforme informação do fabricante: <https://www.vmware.com/br/partners/principal-partners.html>

Neste aspecto, ressaltamos o disposto no acórdão 2882/2008 do TCU, o qual transcrevemos abaixo:

“Abstenha-se de estabelecer exigências desnecessárias ou excessivas, que restrinjam indevidamente a competitividade dos certames, tal como a exigência de capacidade técnica do licitante para a execução de parcelas de serviços de natureza especializada que não tenha maior relevância e valor significativo, nos termos do art. 30, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, limitando-se a previsão de exigências de capacidade técnica aos requisitos mínimos necessários à garantia da execução do contrato e à segurança da obra ou serviço.” Acórdão 2882/2008 Plenário

Ressalte-se ainda que o disposto no acórdão citado encontra respaldo e similaridade em diversos outros acórdãos emitidos também pelo TCU.

Neste sentido, note-se que a exigência de comprovação de parceria junto à VMWARE, bem como de competências técnicas, se faz necessária, visando assegurar a garantia de execução do objeto contratual, porém, exigir competência em nível Master Services Competency, se caracteriza como exigência desnecessária ou excessiva, que acaba por restringir de forma inadequada a ampla concorrência, visto que tal nível de especialização foi atingido por poucas empresas no território brasileiro.

Corroborando com o exposto acima, observe-se outro acórdão do TCU, o 601/2008, transcrito abaixo:

“A adequação de exigências de comprovação da aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado DEVE SER PLENAMENTE DEMONSTRADA, SOB RISCO DE RESTRIÇÃO INJUSTIFICADA DO CERTAME, caracterizando violação aos preceitos dispostos no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.”

Acórdão 601/2008 Plenário (Sumário) (grifo nosso)

Assim, como não se verifica no instrumento convocatório a justificativa para a exigência da competência Master Service Competency – Data Center Virtualization, entendemos que tal exigência se comprova como

desnecessária ou excessiva, e que será aceita a apresentação de comprovação de parceria junto ao fabricante VMWARE, e das demais competências solicitadas, excluindo-se o item "d) Master Services Competency - Data Center Virtualization ". Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Considerando a alta criticidade do ambiente do ITI e da disponibilidade mínima de 99,99% da AC Raiz da ICP-Brasil, prevista na DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA ICP-BRASIL (DOC-ICP-01), cuja paralisação dos serviços podem causar danos imensuráveis para o Governo e sociedade como um todo, inclusive com a impossibilidade de emissão/validação de Notas Fiscais Eletrônicas, por exemplo, é necessário que a contratada possa comprovar seu alto nível de capacidade de serviços e conhecimentos, conforme especificações do fabricante Vmware, contidas no anexo baixado de <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/product/vmware-MS-C-FAQ-0420.pdf>:

Master Services Competency solutions

Data Center Virtualization – expertise in VMware vSphere® environments and real-world environment solutions and services delivery. Achieving this competency validates a deep understanding of data center virtualization design principles and methodologies and leverages best practices that provide a scalable and reliable virtualization platform. "expertise em ambientes VMware vSphere e entrega de soluções e serviços de ambientes físicos. Alcançar essa competência valida uma compreensão profunda dos princípios e metodologias de projeto de virtualização do data center e aproveita as melhores práticas que fornecem uma plataforma de virtualização escalável e confiável."

What is the difference between Solution Competencies and Master Services Competencies?

Solution Competencies – the first step in a partner's achievement of sales and technical expertise in VMware solutions. Solution competencies are achieved at the organization level. They include sales training, as well as both pre- and post-sales technical trainings. Master Services Competencies – achieving advanced technical certifications and proof of high-level service capability and expertise validated by customers. Unlike Solution Competencies, a partner must demonstrate services delivery experience and capability by providing three customer references for recently completed projects, in addition to meeting training requirements.

Qual a diferença entre "Solution Competencies" e "Master Services Competencies"?

Master Services Competencies - "obtenção de certificações técnicas avançadas e prova de capacidade de serviço de alto nível e expertise validada pelos clientes. Ao contrário da "Solution Competencies", um "partner" deve demonstrar experiência e capacidade de entrega de serviços, fornecendo três referências ao cliente para projetos recém-concluídos, além de atender aos requisitos de treinamento."

Atenciosamente

Pregoeiro e Equipe de Apoio